

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

LEI 1.763, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.381, DE 28 DE ABRIL DE 1994

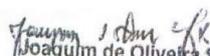
O Povo do Município de Manga - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O art. 1º da 1.381, de 28 de abril de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Remanescente dos Quilombos de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manga, MG, 15 de setembro de 2010.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal